



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA SAPOPEMBA Nº 3740, São Paulo-SP - CEP 03345-000

DECISÃO

Em 17 de dezembro de 2020, faço estes autos conclusos a **Dr^a. Claudia Sarmiento Monteleone**, MM^a. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente. Eu, *Alessandre Ferreira Ferro, Chefe de Seção Judiciário*, lavrei este termo.

Processo nº: **1004753-97.2016.8.26.0009**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco Cartões S.A.**
 Executado: **Adalberto Tomazzette Plataformas - Epp e outro**

à 1ª praça terá início em 26 de fevereiro de 2021, às 15 horas, e se encerrará no dia 01 de março de 2021 às 15 horas. Não havendo lances iguais ou superiores ao valor de avaliação nos 03 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça terá início em 01 de março de 2021 às 15:01 horas, e se encerrará em 23 de março de 2021, às 15 horas.

Justiça Gratuita

Designo o praxeamento do imóvel a folha 66, de modo que a primeira praça, cujo pregão realizar-se-á na modalidade *online*, e quando o 1º lance não deverá ser menor ao da avaliação, iniciar-se-á às **15h** do dia **26/02/2021**, com término às **15h** do dia **01/03/2021**, e a segunda praça, quando então o lance será livre, não se aceitando porém, lance inferior a 60% do valor da avaliação atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo à época da arrematação, iniciar-se-á às **15h01** do dia **01/03/2021**, encerrando-se às **15h** do dia **23/03/2021**.

Cumpra-se o disposto no art. 887, §5º, do CPC.

Nos termos art. 889, I, do CPC, dê-se ciência ao(s) executado(s), por intermédio de seu(s) advogado(s), da data designada para a alienação judicial, ou, se não tiver(em) procurador constituído nos autos, por mandado, observando-se que caso não seja(m) encontrado(s), dar-se-á(ão) por cientificados através do edital, devidamente publicado.

Da mesma forma, cientifique-se, também, eventual proprietário(s), ocupante(s) e credor hipotecário do imóvel.

Em 05 (cinco) dias úteis, providencie o exequente, o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, com vistas à expedição do mandado supra referido.

Observe, por cautela, em caso de arrematação do bem, a comissão do gestor será depositada nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014, disponibilizado no DJE de 11/02/2014, página 2, e art. 267, das NSCGJ.

Int.

São Paulo, data supra.

Claudia Sarmiento Monteleone
 Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE (LEI 11.419/2006), CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA